



CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

REVISÃO DO PDM DE BENAVENTE

Reunião de Concertação


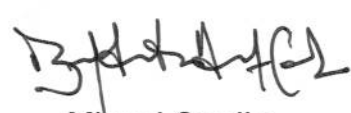

Entidade	Instituto Nacional da Aviação Civil (INAC)	Data	2011SET20
-----------------	--	-------------	-----------

Local: INAC - Lisboa

Enquadramento: Artº 76º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território

Assuntos abordados / decisões tomadas

1. A Câmara Municipal de Benavente (CMB) fez o enquadramento, em termos de histórico, antecedentes e pressupostos que a levaram a emitir a Autorização de Localização para a pista de ULM referida no parecer do INAC, nomeadamente o princípio de dessa autorização nunca obrigar a constituição de servidões administrativas sobre propriedades adjacentes.
2. Considerando o atrás referido, o INAC esclareceu que o teor do seu parecer tinha como objectivo constituir-se como um alerta e não uma obrigatoriedade de inclusão no PDM, pelo que entende ser da exclusiva competência da CMB contemplar ou não nas plantas de ordenamento e regulamento as restrições propostas, sendo que a haver alguma conflitualidade entre as condições necessárias ao funcionamento do Campo de Vão e a utilização dos terrenos adjacentes, recairá sobre o Campo de Vão o ónus dessa conflitualidade, podendo levar ao seu encerramento, caso o INAC considere que o mesmo deixou de ter condições para operar.
3. Face ao que antecede, a CMB informou que não irá contemplar na Planta de Ordenamento e no Regulamento quaisquer referências que se constituam como servidão sobre outras propriedades, destinadas a preservar e a salvaguardar o espaço envolvente e as condições necessárias ao funcionamento do Campo de Vão.

INAC	Câmara Municipal de Benavente	
 Jorge Freitas Chefe do Departamento de Infra-estruturas Aeronáuticas Head of Aeronautical Infrastructures Department	 Miguel Cardia (Vereador)	 António Neves